



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

ATO DO PRESIDENTE Nº 19, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Equívoco na Tramitação do PLO 172/2019, que autoriza a empresa Paulo José Salina & Cia Ltda a realizar intervenções urbanísticas na Avenida Engenheiro Ivanil Francischini para construção de rotatória, estacionamento e lombofaixa.

A Presidência da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, de acordo com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, expede o seguinte ATO DO PRESIDENTE:

Art. 1º Fica estabelecido através deste Ato do Presidente a revogação da votação do PLO 172/2019 - QUE AUTORIZA A EMPRESA PAULO JOSÉ SALINA & CIA LTDA A REALIZAR INTERVENÇÕES URBANÍSTICAS NA AVENIDA ENGENHEIRO IVANIL FRANCISCHINI PARA CONSTRUÇÃO DE ROTATÓRIA, ESTACIONAMENTO E LOMBOFAIXA, considerando que não seguiu nos exatos termos regimentais, pois o requerimento de urgência especial não foi votado pelo Plenário conforme determina o Artigo 191 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Art. 2º Fica revogada a aprovação do Projeto de Lei 172/2019 - QUE AUTORIZA A EMPRESA PAULO JOSÉ SALINA & CIA LTDA A REALIZAR INTERVENÇÕES URBANÍSTICAS NA AVENIDA ENGENHEIRO IVANIL FRANCISCHINI PARA CONSTRUÇÃO DE ROTATÓRIA, ESTACIONAMENTO E LOMBOFAIXA, devendo o mesmo retornar à sua tramitação ordinária.

Art. 3º Este Ato do Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 26 de junho de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em vinte e seis (26) de junho de dois mil e dezenove (2019).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

